



RESOLUÇÃO Nº 3

de 08 de junho de 1999

"Institui novas regras para o cálculo de diárias para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal.

APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em